

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3/64

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições e de conformidade com o parágrafo segundo (2º)  
do artigo 5º (quinto) da Lei Orçamentária,

## DECRETA

Artigo 1º - Ficam transferidas de um item para outro  
item, dentro do mesmo elemento as seguintes dotações orçamentárias:

8.04.3 b	para	8.04.3 a	.....	Crf.	10.000,00
8.04.3 c	para	8.04.3 a	.....	"	3.250,00
8.04.4 a	para	8.04.4 e	.....	"	400,00
8.04.4 d	para	8.04.4 e	.....	"	11.600,00
8.63.1 a	para	8.63.1 a	.....	"	4.950,00
8.31.4.b	para	8.31.4 a	.....	"	233.400,00
8.32.3b	para	8.32.3 a	.....	"	232.088,00
8.32.4 b	para	8.32.4 a	.....	"	23.000,00
8.32.4 c	para	8.32.4 a	.....	"	67.115,00
8.99.4 II a	para	8.99.4 II b	.....	"	30.000,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de Chopinzinho,  
em 31 de Dezembro de 1.964

---

Mario Ceni  
Prefeito Municipal